

REQUISITOS PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA – SEGURO INSUFICIENTE

Uma candidatura à Assistência Financeira da Care New England deverá ser acompanhada da documentação a seguir indicada (se aplicável).

- 1 A declaração fiscal de rendimentos com comprovativos relativa ao ano mais recente declarado.
- 2 Registos de Rendimentos*(*ver explicação detalhada abaixo*)
 - a. Recibos de ordenado atuais (mínimo de 4 semanas)
 - b. Carta de confirmação de incapacidade
 - c. A carta de confirmação da Segurança Social (dispensada se for fornecido depósito direto e extrato bancário)
 - d. Rendimento dos pais (declaração fiscal de rendimentos) quando a pessoa que se está a candidatar à assistência financeira é um estudante
- 3 Registos de Bens**(*ver explicação detalhada abaixo*)
 - a. Extratos bancários incluindo contas-poupança, contas à ordem, extratos de investimentos, anuidades, certificados de depósito, contas do mercado monetário, ações, obrigações, pensões e planos de poupança-reforma individuais
 - b. Valor em numerário de apólices de seguros de vida.
 - c. Bens pessoais (além da habitação principal e veículo motorizado para utilização pessoal)
- 4 Aprovação/recusa de Assistência Médica e/ou da HealthSource RI
- 5 Cópia de certidão de óbito, se aplicável.
- 6 Prova de estatuto de estudante, se aplicável.
- 7 Carta de apoio, se aplicável.
- 8 Despesas e Responsabilidades
- 9 Os extratos mais recentes de crédito à habitação/renda, impostos prediais, serviços de utilidade pública, pagamentos/locação financeira de automóvel, cartões de crédito, empréstimos a prestações, seguro automóvel/casa, despesas médicas e outras despesas.

*Registos de Rendimentos: Rendimento significa as receitas anuais reais ou estimadas, em dinheiro, antes de impostos sobre salários, ordenados, rendimento de trabalhador por conta própria, rendimento proveniente de apoio a menores, rendimentos de arrendamentos, subsídio de desemprego, seguro de invalidez temporária, pensão de alimentos de menores, pensão de alimentos a ex-cônjuge, pagamentos por acidente de trabalho, pensões de veteranos, pagamentos da segurança social, rendimentos de dividendos e juros, direitos autorais, pensões públicas e privadas e assistência pública. Incluído também nos rendimentos estão os subsídios de greve, prémios de lotaria e jogo líquidos e pagamentos de seguro únicos ou indemnização por acidentes, recebidos no ano civil no qual se procura a ajuda financeira para os serviços hospitalares.

**Registos de Bens: Por bens entende-se dinheiro, bens equivalentes a dinheiro e outros bens tangíveis que possam ser convertidos em dinheiro, incluindo dinheiro em caixa, contas-poupança, contas à ordem, certificados de depósitos, contas de mercado monetário, ações (ordinárias e preferenciais), obrigações, fundos mutualistas, planos de poupança-reforma, planos de reforma do tipo 401(k) s, 403(b) s, 457s, valor encaixável de apólices de seguros de vida, bens pessoais, veículos motorizados além dos que se destinam a uso pessoal, segundas habitações e propriedades para arrendar. Excluem-se dos bens a habitação principal e veículo motorizado para utilização pessoal.